

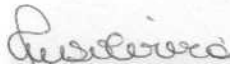



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 010/2022

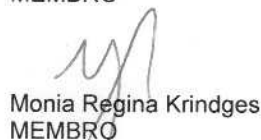
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2.021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação **TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Governador Jorge Lacerda e Rua João Maria Pereira, conforme projetos, memorial descritivo e demais anexos do presente edital.** Atendendo a Tomada de Preço, protocolou os envelopes as seguintes empresas licitantes: 1) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.620.927/0001-12, sem representante nesta fase do certame; 2) MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 34.046.652/0001-89, sem representante nesta fase do certame; 3) DAROS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 22.170.933/0001-60, representada pelo Sr. Aires de Brito Portela, CPF 201426849-53. Aberta formalmente a sessão às 14:30min, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, a Presidente solicita a rubrica dos membros da comissão e do licitante presente nos envelopes contendo as documentações de Habilitação e Propostas de Preços. Adiante, a Presidente realiza a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e em seguida oportuniza ao licitante presente a rubrica e análise dos referidos documentos, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação. E após a análise das documentações, a Comissão resolve inabilitar a Empresa MVF Construção e Conservação Ltda, pois esta apresentou a negativa de débitos municipais vencida, não podendo usufruir dos benefícios constantes na Sessão Doze_ Da Habilitação, alínea h, conforme disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 123/2006, pois não apresentou Certidão Simplificada que comprove ser empresa de micro ou pequeno porte. Tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências junto ao setor de contabilidade para análise dos documentos contábeis e diligências junto ao setor de projetos e engenharia para análise do acervo técnico. Registre-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório. Que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada, após a realização das diligências, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Monte Castelo, nos termos da lei. Lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente sessão. Monte Castelo, 05 de maio de 2022.


Andreza da Silveira
PRESIDENTE CPL


Viviane de Fátima F. do Livramento
MEMBRO


Wilson Alves Ribeiro
MEMBRO


Susan Paulista
MEMBRO


Monia Regina Krindges
MEMBRO


DAROS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 22.170.933/0001-60
Aires de Brito Portela
CPF 201426849-53